



REGIMENTO INTERNO DA ALUBRAT

Justificava

Os módulos em Psicologia Transpessoal – AIT (Abordagem Integrativa Transpessoal) nasceram em 1987 de um trabalho desenvolvido por Vera P. Saldanha.

A partir de 1992 foi estruturado como Formação em Psicologia Transpessoal em sete (7) módulos teórico-práticos e três (3) módulos de Treino de Percepção do Terapeuta e ou Educador Transpessoal e dois (2) de Supervisão, incluindo trabalhos acadêmicos nesta área, mantendo uma sistematização e didática dentro dos referenciais teóricos da Psicologia Transpessoal.

Em 2001 se tornou uma Pós-graduação (nível Especialização) em Psicologia Transpessoal, com o mínimo de 20 módulos.

Vera P. Saldanha responsabilizou-se pela estruturação pedagógica, organização administrativa, criação e elaboração de material didático.

Este curso, ao longo do tempo, em diferentes modalidades, realizou-se em distintos estados (Bahia, Ceará, Rondônia, Pará, Maranhão, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Piauí, São Paulo) do Brasil e em Lisboa-Portugal.

Em 1996 através da iniciativa do prof. Mário Simões, Pierre Weil e Vera P. Saldanha criou-se oficialmente - uma Associação em Transpessoal - a ALUBRAT, de acordo com que rege a legislação das associações, para que a mesma contribuísse com a expansão desta vertente na Psicologia.

Desde então a Associação Luso-Brasileira de Transpessoal vem apoiando a organização de Congressos bi-anuais e a realização do Curso de Psicologia Transpessoal, bem como incentivando atividades e pesquisas científicas com a meta de maior inserção acadêmica desta linha de pesquisa.

Além disso, a Associação Luso-Brasileira de Transpessoal, através de seu Departamento Científico, poderá ampliar e apoiar realizações que contribuam para o saber e a aplicação da abordagem Transpessoal, como rege em seu Estatuto.

Para isto deverão seguir orientações mencionadas no Regimento Interno.

Este Regimento trata das atribuições do Departamento Científico, Comunicação e Marketing, Jurídico, Ética e Administrativo e da organização das Coordenadorias Estaduais e Coordenadorias Regionais.

1º.) DEPARTAMENTO CIENTÍFICO:

1) Atribuições:

Além do Curso de Formação e Pós-graduação em Psicologia Transpessoal, diferentes cursos poderão ser credenciados pela ALUBRAT, segundo os descritos a seguir. Estes deverão ser apresentados com seus objetivos, plano de curso, conteúdo programático, ementas, assim como organizadores, coordenadores e professores responsáveis com respectivos currículos e comprovantes devidamente registrados,



Diferentes cursos poderão surgir, serem modificados ou deixarem de ser dados de acordo com as adequações dos mesmos e necessidades específicas de cada momento, bem como aprovação das diretorias da ALUBRAT, incluindo a Pedagógica e Administrativa.

Definem-se abaixo as características gerais dos cursos por categoria.

a) Cursos de Formação com Orientação Transpessoal: (acima de 500 horas) – Têm como objetivo a formação teórica, prática e pessoal de psicoterapeutas, educadores, profissionais da área do trabalho etc. cujos pré-requisitos serão especificados em função do público alvo. Um pré-requisito básico para todos os interessados nessa categoria é o de ter curso superior.

b) Curso de Psicologia Transpessoal Lato Sensu - (360 presenças, atividades complementares), estando sua organização em consonância com o que rege o parecer sobre a legislação destes cursos de acordo com a legislação Federal vigente neste caso.

Direcionado a profissionais de nível superior que desejam dar uma orientação transpessoal a sua atuação profissional, aplicado à educação, organizações e saúde.

c) Deverá integrar os conteúdos programáticos do Curso de Formação em Psicologia Transpessoal mais as disciplinas relacionadas a esta especialização nas distintas áreas de aplicação, sociais, educação e saúde, bem como metodologia da pesquisa e ensino superior, e outras exigências, vigentes no que rege o parecer de órgãos federais na legislação brasileira para fins de ensino desta categoria.

d) Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Mestrado e Doutorado – deverão ser contidos os postulados teórico-vivenciais de Transpessoal aprimorando a sua forma de ensino, assim como os avanços e atualização nesta área de pesquisa vigentes na ocasião.

e) Curso de Extensão (com no mínimo 120 horas): cursos com temáticas específicas na abordagem transpessoal.

f) Curso Complementar: todos os incluídos no item anterior com duração inferior a 120 horas.

OBS:

- 1) Para a inscrição nos cursos Formação ou de Extensão da ALUBRAT, os interessados deverão se associar, inscrevendo-se na categoria de estudantes.
- 2) Coordenar junto ao Departamento de Comunicação e Marketing o conteúdo das informações a serem divulgadas pela mídia.
- 3) Coordenar a organização no Departamento Científico, de Áreas Específicas como pesquisa, saúde, educação, organizações, psiquiatria transpessoal, homeopatia, entre outros
- 4) Conduzir, quando necessárias, dinâmicas psicoterapêuticas entre os membros da associação, visando o crescimento e harmonização da equipe.
- 5) Ser o intermediário entre a ALUBRAT e os meios acadêmicos/científicos, visando preservar o espírito científico e filosófico da associação.
- 6) Garantir que todo curso ou evento realizado em nome da ALUBRAT esteja de acordo com o perfil da associação, tanto no nível técnico como teórico. No caso da emissão de certificados de



Formação, Especialização e Extensão, os mesmos deverão conter as assinaturas do Presidente, do Coordenador Estadual responsável pelo evento e do facilitador.

7) Nomear comissões específicas quando necessário.

2º.) DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING:

Atribuições:

Cabe a este departamento a realização específica de:- eventos de confraternização;- eventos sociais para divulgação ao público;

- montagem de boletins informativos;- criar propagandas para divulgação na mídia dos eventos promovidos pela ALUBRAT; - organizar toda infra-estrutura para eventos, como hotéis e salas para convenções;- estimular a participação dos associados, envolvendo as coordenadorias estaduais e regionais, através de marketing direto. - elaborar um plano semestral de estratégias de comunicações e marketing;

- enviar releases e briefing de apresentações dos facilitadores para a mídia.

Tomar as medidas cabíveis em circunstâncias não previstas nesse regimento

3º.) DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Atribuições:

Cabe ao Departamento Jurídico:

1) Orientar a diretoria e demais departamentos quanto a pertinência legal, a criação ou eventuais alterações do estatuto, dos regimentos internos e das diretrizes específicas destinadas aos departamentos e coordenadorias regionais e/ou internacionais vinculadas diretamente à ALUBRAT/BRASIL.Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando solicitada pela Diretoria Executiva.Auxiliar a Tesouraria quanto a documentação e obrigações jurídicas da ALUBRAT junto aos órgãos oficiais.Prestar toda assistência jurídica necessária à Presidência, por ser o Presidente o único a responder juridicamente junto aos órgãos oficiais.

2) Providenciar junto ao cartório responsável e/ou outros órgãos a documentação necessária para a regulamentação legal da ALUBRAT.

4º.) DEPARTAMENTO DE ÉTICA:O código de ética da ALUBRAT se pauta pelo cuidado em manter e contribuir para o desenvolvimento do Ser em suas múltiplas dimensões, qual seja, a física, emocional, mental, espiritual e cósmica.Os conceitos de Ética e o Cuidar do Ser devem ser traduzidos por ações efetivas, definidas a seguir pelos postulados da Inteiraza, Inclusividade e Plenitude:

2.1. INTEIREZA:

Princípio 1.

Estar atento à utilização da terminologia holística (do grego Holos: inteiro), levando em conta que o novo paradigma considera cada evento como sendo uma parte e um reflexo do todo, conforme a metáfora do holograma. É uma visão na qual o todo e as partes estão sinergicamente em inter-relações dinâmicas, constantes e paradoxais.



Estar atento à utilização da terminologia transpessoal – como foi oficializado, em 1968, por Antony Sutich, Jamnes Fadiman, S. Grof, Viktor Frankl e Abraham Maslow, para referir-se às experiências culminantes (pear-experience), ao sentido do sagrado, à vivência e desejáveis ao ser humano, para seu desenvolvimento integral.

A transpessoal está inserida na abordagem transdisciplinar, onde foca-se o trabalho com a parte, com o todo e além deste, sendo que, nem todo trabalho holístico é transpessoal.

A transpessoal focaliza sempre a convergência para a Unidade. Representa uma nova atitude simultaneamente diante das Tradições e da Ciência.

Sua epistemologia em desenvolvimento pauta-se no conceito de unidade inserindo plena libertação do ser em todos os níveis.

A transpessoal inclui o nível pessoal, a sombra pessoal, coletiva e arquetípica como pertinentes à verdadeira jornada transpessoal do ser; indo além destes, numa visão de síntese.

Princípio 2.

Cultivar discernimento, tolerância, respeito, alegria, simplicidade e clareza nos encontros entre representantes das Ciências, Filosofia, Artes e Tradições Culturais e Espirituais necessárias para abordagem transdisciplinar em equipe.

Princípio 3.

Focalizar com abertura e exame crítico a complementaridade e a contradição na consideração do relativo e do absoluto, da vida quantitativa e qualitativa, a serviço da vida, do homem e da evolução.

2.2. INCLUSIVIDADE:

Princípio 1.

Respeitar a fonte comum das Ciências, Filosofias, Artes e Tradições Espirituais, ao mesmo tempo que a singularidade destas.

Princípio 2.

Reconhecer e respeitar cada ser e cada cultura como manifestações da realidade plena.

Princípio 3.

Levar em consideração o fato de que o produto de toda criatividade não tem, em última instância, nenhum proprietário, respeitando, contudo, autores individuais e coletivos.

2.3. PLENITUDE:

Princípio 1.

Ser solidário com o outro na satisfação de suas necessidades de sobrevivência e de transcendência.

Princípio 2.

Colaborar com o outro na preservação do bem comum e na convivência harmoniosa com a natureza.



Princípio 3.

Buscar um ideal de sabedoria indissociada da dimensão do amor e do serviço.

Todos os membros da ALUBRAT de todas as categorias compartilham entre si e com o público em geral, um laço de responsabilidade ética fundamentados nos princípios acima mencionados.

Os cânones aqui apresentados, representam o mínimo aceitável de padrões filosóficos, morais e éticos aos quais a ALUBRAT e seus membros aderem e apoiam:

CÂNONE I:

O psicoterapeuta educador ou profissional de áreas distintas formado por esta Associação, quer na função de psicólogo, quer na função de pesquisador ou em outra função vinculada a seus órgãos sociais, mantém objetividade, integridade e competência, baseados nos mais elevados padrões de profissionalismo (integridade em todos os níveis do ser).

CÂNONE II:

Todos os membros da ALUBRAT independente de sua categoria, representam criteriosamente a Associação dentro de suas qualificações profissionais, afiliações e propósitos.

1. Todos os membros associados, facilitadores, psicoterapeutas formados ou não, realizam aquelas funções para as quais estão qualificados.
2. Todos os membros têm a responsabilidade ética de expandir, a qualquer momento, o trabalho que estão realizando.

CÂNONE III:

Cabe a todos os associados proteger o público de todos aqueles que não estão qualificados para a prática psicoterápica, devido a uma deficiência na educação, preparação, competência, estabilidade emocional, ou padrões éticos.

1. Todos os membros avaliam sua própria competência, habilidades e limitações, e auxiliam os outros membros a fazerem o mesmo.
2. Os membros buscam as oportunidades de aquisição de conhecimento adicional, através da participação em programas de treinamento e outros eventos oferecidos pela ALUBRAT ou por outras associações ou centros de desenvolvimento apropriados, e encorajar os demais associados a realizarem o mesmo.
3. Os associados são responsáveis em dar ciência à Diretoria Executiva sobre eventuais práticas profissionais indevidas, realizadas por qualquer associado em nome da ALUBRAT. Quando este fato for verificado seguem ações orientativas a serem tomadas:

3.1. Sempre que possível, os associados devem primeiro procurar a modificação da prática indevida através do diálogo direto com o associado cuja prática esteja sendo questionada.



3.2. Se isto não tiver um resultado satisfatório, o associado deve informar o Departamento de Ética, que irá prover completa e acurada informação acerca da precedente ação já empreendida anteriormente.

3.3. Ao ser informado o Departamento de Ética iniciará uma investigação do ocorrido diretamente com a coordenadoria a qual o associado em questão pertence. Não sendo observada nenhuma modificação da prática questionada, com o intuito de preservar a associação, serão tomadas as seguintes providências:

3.3.1. Advertência oral

3.3.2. Advertência por escrito

3.3.3. Exclusão do quadro de sócios da ALUBRAT

CÂNONE IV:

Os membros da ALUBRAT, mantêm a confidencialidade das informações concernentes aos seus clientes, dentro dos limites e garantias previstos pela lei e de acordo com os padrões da prática ética quanto ao relacionamento cliente-terapeuta reconhecidos pelo CFP, CFM.

1. Os psicoterapeutas associados protegem a identidade de seus clientes de revelações públicas .
2. Para a utilização de material escrito, audível ou pictural, produzido por um cliente, é indispensável o completo conhecimento e consentimento deste, por escrito, quanto à finalidade e emprego da informação.
3. Os associados devem assumir as diretrizes gerais aceitas nas disciplinas acadêmicas no que se refere à conduta na pesquisa e experimentação.
4. Os associados são éticos no respeito e proteção dos trabalhos profissionais de outros, quando empregadas em publicações.

CÂNONE V:

Os associados atuam com prudência, dignidade e discrição para atuar em público, encorajar e facilitar o conhecimento e compreensão do campo da Transpessoal.

1. Evitam-se sensacionalismos, inexatidões e falsas reivindicações ao se fornecer informações ao público.
2. Toda vez que algum associado se comprometer em proferir palestras, dar entrevistas ou escrever artigos, ou qualquer forma de divulgação em nome da ALUBRAT consultará a Coordenadoria Estadual e/ou Setorial para sua ciência e aprovação.
 - 2.1 - Se necessário, a Coordenadoria Estadual consultará a Coordenadoria Executiva através de seu Departamento Científico.

5º. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:

Atribuições:

Cabe ao Departamento Administrativo:

Trabalha junto à Diretoria, auxiliando no planejamento estratégico e desenvolvimento da ALUBRAT.



Também atua na distribuição das funções aos diferentes departamentos, bem como na organização e funcionamento das diversas coordenadorias.

Os membros da Diretoria da ALUBRAT-BRASIL terão uma bolsa de 50% em qualquer curso ministrado por outro membro dessa mesma Diretoria.

6º.) DA ORGANIZAÇÃO DAS COORDENADORIAS:

1. A ALUBRAT-Brasil terá uma Coordenadoria Estadual. Outros núcleos interessados em legalizar-se, estarão vinculados à Coordenadoria Estadual e receberão o nome de Coordenadoria Setorial.

2. Os grupos interessados em constituir uma coordenadoria da ALUBRAT deverão passar pelas seguintes etapas de organização:

a) Constituir um núcleo com membros associados e formados pela ALUBRAT.

b) Desenvolver atividades que divulguem a transpessoal, cujas metas estejam em harmonia com os princípios básicos da ALUBRAT-BRASIL, descritas no Estatuto e no Regimento Interno.

c) No momento que este núcleo estiver consolidado, e suas atividades alcançarem representatividade, realizando por completo as atividades propostas, poderá solicitar à Diretoria a aprovação da criação de uma Coordenadoria legalmente estabelecida.

d) A constituição legal de uma coordenadoria estadual ou setorial deverá ser norteada pelo Estatuto e Regimento Interno da ALUBRAT-BRASIL

e) A constituição de uma coordenadoria só será possível mediante a autorização expressa da Diretoria, sendo esta autorização revalidada a cada biênio. Caso as atividades da coordenadoria não estiverem em conformidade com os propósitos maiores da ALUBRAT, poderá ser extinta.

2. Caso novos grupos surjam num mesmo estado, serão caracterizados como coordenadorias setoriais, relacionadas a seu local de atuação, as quais estarão vinculadas à Coordenadoria Estadual e terão regimento de atuação similar à esta.

3. Cada coordenadoria é responsável pela organização da ALUBRAT em seu estado, respeitando os estatutos e Regimento Interno da Associação.

4. Toda coordenadoria estadual tem a autonomia de formar sua equipe administrativa (quando sentir necessidade), mantendo informada e atualizada a sede da ALUBRAT.

5. Após a legalização de uma coordenadoria, de todo evento pago realizado em nome da ALUBRAT, 5% de sua arrecadação deverão ser enviados à sede.

6. Nos estados e cidades brasileiras ou em países que não existem coordenadorias, os cursos credenciados e realizados pela ALUBRAT, poderão ser organizados por pessoas associadas à ela e autorizadas pela Diretoria executiva. Nesses casos, a Diretoria examinará o perfil dos



organizadores, passando a eles o Estatuto e o Regimento Interno da Associação os quais deverão ser respeitados.

7. A criação de uma nova coordenadoria só ocorrerá quando os interessados preencherem os pré-requisitos determinados pela ALUBRAT.

I - Da Anuidade:

1. O período de pagamento da anuidade será de 01 de março a 31 de maio de cada ano. Após esse período o valor estipulado terá um acréscimo de 10% .

2. Estudantes terão 50% de desconto

3. Sócios novos que fizerem sua inscrição entre setembro e fevereiro, pagarão 50% da anuidade.

2. Os valores estabelecidos para a anuidade poderão sofrer reajustes em função de alterações da política econômica a ser proposta pela tesouraria e analisada pela diretoria executiva.

II - Dos Cursos

1. Todo curso ministrado em nome da ALUBRAT deverá estar de acordo com o estatuto e regimento Interno.

2. Os cursos dados pela ALUBRAT só poderão ser ministrados pelo coordenador geral deste curso ou pelos multiplicadores por ele preparados com o devido aval dos departamentos científico e ético.

4. A coordenadoria tem autonomia para estabelecer o valor dos cursos aos participantes, de acordo com os custos operacionais e as peculiaridades de sua região, respeitando os princípios éticos e filosóficos da Associação.

7. Todos os coordenadores estaduais ou setoriais, responsáveis pela organização dos cursos credenciados pela ALUBRAT terão um desconto de 30% em todos os outros cursos que participar organizados pela Associação em outras localidades. Quando esses cursos forem organizados em sua coordenadoria, será concedida bolsa integral. Os demais membros da diretoria da coordenadoria terão uma bolsa de 50%.

8. Todo associado terá descontos eventuais nos cursos organizados pela ALUBRAT.

III - Dos coordenadores:

Admissão de coordenadores:

1. Ter a formação em Psicologia ou Psicoterapia Transpessoal pela Alubrat

2. Ser associado da Alubrat com anuidade em dia.

3. Ter o aval do departamento ético e científico, cuja análise implica o seguinte:

3.1 avaliação curricular;



- 3.2 atuação dentro do movimento da transpessoal;
- 3.3 postura ética profissional;
- 3.4 avaliação de um projeto de atuação para sua região.

4. Carta de apresentação do facilitador de seu curso (credenciado pela ALUBRAT) de formação em Psicologia ou Psicoterapia Transpessoal .

5. Carta de apresentação de um membro associado há pelo menos 2(dois) anos.

6. Os coordenadores que até a data da publicação deste regimento não tiverem preenchido os requisitos necessários para a função, poderão continuar suas atividades. Os coordenadores seguintes deverão estar de acordo com as orientações acima propostas.

IV - Casos passíveis de substituição:

"Todo caso de infração será considerado particularmente e analisado de modo cuidadoso e ético pela diretoria executiva, no sentido de preservar a orientação holística e os objetivos essenciais da associação.

É importante assinalar que em termos éticos a direção orienta-se pelos princípios mencionados no Regimento do Departamento Ético e, pautará suas ações baseadas na confiança, no espírito de equipe, na fraternidade, no respeito da liberdade de escolha dos propósitos que cada um deseja investir, no respeito às diferenças regionais, no bom senso, acreditando na sinergia proveniente do trabalho de todos, para o fortalecimento da ALUBRAT como uma alavanca do desenvolvimento da Transpessoal e na libertação dos Homens, através da ampliação da consciência.

As situações previstas são as seguintes:

1. A pedido do próprio coordenador;
2. Desrespeitar o estatuto e regimentos internos;
3. Tomar decisões deliberadas sem o devido consentimento da diretoria executiva, que possam trazer consequências danosas para a associação;
4. Usar o nome da ALUBRAT em eventos ou qualquer outra circunstância sem o conhecimento da diretoria executiva;
5. Deixar de cumprir com suas obrigações dentro do que compete a sua função;
6. Situações não previstas neste regimento serão resolvidas pela Diretoria executiva, assessorada pelos representantes departamentais.

V - Compete às Coordenadorias

1. Fazer cumprir o Regimento Interno e os Estatutos.
2. Organizar e garantir o bom andamento de sua coordenadoria, no sentido de manter o espírito filosófico e científico definidos pelo estatuto, regimento interno e/ou por diretrizes da sede.
3. Estimular o desenvolvimento da Transpessoal em seu Estado, através da organização de cursos, eventos, palestras etc.
 - ✓ cursos, nas categorias propostas pela ALUBRAT;
 - ✓ palestras mensais ou semanais na sua coordenadoria;
 - ✓ grupos de encontro - de crescimento em transpessoal; seminários;
 - ✓ jornadas, simpósios e seminários - possibilitando a troca de experiência e de trabalhos realizados etc.;



- ✓ favorecer o intercâmbio de informações entre as coordenadorias e destas com a sede.

4. Realizar cursos periódicos - credenciados pelo Departamento Científico ou dar apoio a quem organizá-lo em seu Estado
5. Prestar apoio as coordenadorias setoriais em seu Estado.
6. Elaborar plano de ação anual e encaminhar para a diretoria executiva, até data a ser estipulada por ela.
7. Manter a diretoria executiva atualizada quanto ao andamento da tesouraria e da administração de sua região.
8. Ser o intermediário entre os sócios de sua região e a sede.
9. Participar das reuniões de coordenação ou quando solicitado pela diretoria executiva.
10. Auxiliar na divulgação de eventos realizados por outras coordenadorias, bem como pela sede da ALUBRAT/Brasil e ALUBRAT/Portugal.
11. Enviar à diretoria executiva, os eventos programados em sua região, para que o Departamento de Marketing possa auxiliar na divulgação a outras coordenadorias.
12. Ser responsável pela divulgação que é emitida por seus associados, bem como pelo associado que é admitido por sua Coordenadoria.
13. Colaborar para o desenvolvimento dos níveis transpessoais nas pessoas com quem mantém contato em sua região ou estado, com sua equipe de trabalho e com outros membros da Alubrat.
14. Elaborar os Regimentos Internos de suas Coordenadorias de acordo com as diretrizes da Alubrat.

VI - Compete aos Coordenadores Setoriais:

1. Desempenhar as mesmas funções propostas para o Coordenador Estadual.
2. Colaborar com a Coordenadoria Estadual no desenvolvimento da Transpessoal, respeitando o Estatuto e Regimento Interno.

7º.) ALTERAÇÃO DOS REGIMENTOS INTERNOS:

- a) Todos os regimentos internos poderão sofrer modificações e ampliações, toda vez que for necessário para beneficiar os propósitos da ALUBRAT.
- b) A maneira de realizar tais alterações deverá estar de acordo com as leis brasileiras previstas para esse fim, contidos em nosso Estatuto.